



Projeto de Lei Nº 16/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.349, DE 22 DE MARÇO DE 1.963 :-

(Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 870, de 30 de junho de 1.958 e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

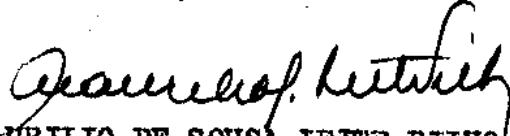
Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 870, de 30 de junho de 1.958, passa a ter a seguinte redação :-

"Parágrafo único" - O imóvel cedido em comodato, nos termos deste artigo, destina-se e exclusivamente, ao uso da Diocese de Mogi das Cruzes"

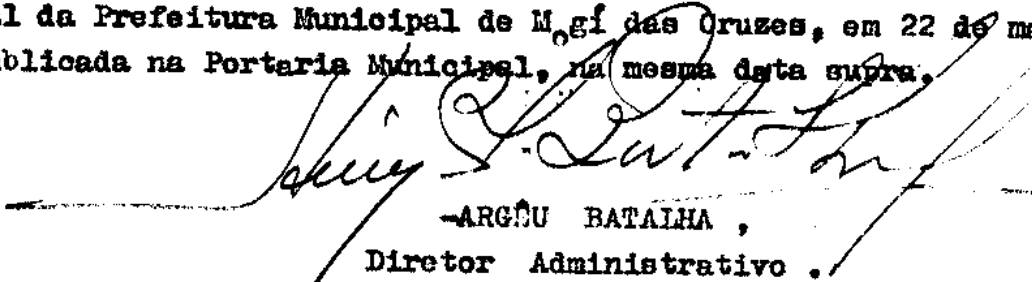
Artigo 2º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a retificação da escritura pública de comodato, lavrada em 28 de dezembro de 1.962, tendo em vista as disposições de artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de março de 1963
402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


-MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


-ARGÔU BATALHA,
Diretor Administrativo.